



Jeleilões

Matrícula 13/246-L

www.jeleiloes.com.br



Jorge V. Espolador

Matrícula 13/246-L

www.jeleiloes.com.br

CI1222705-E23

JUSTIÇA DO TRABALHO 2ª VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL-PR

EDITAL DE LEILÃO - O DOUTOR MARCOS VINICIUS NENEVÉ, MM. JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 09 de AGOSTO de 2023, a partir das 10h00min, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e o SEGUNDO LEILÃO será encerrado no dia 09 de AGOSTO de 2023, a partir das 14h00min, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes nos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que anteceder o leilão, seja de em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOLOADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail jeleiloes@hotmail.com e site www.jeleiloes.com.br, serão levados a LEILÃO, SOMENTE na modalidade eletrônico, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados: 01) PROCESSO: 0000290-98.2018.5.09.0069 – Rito Ordinário. EXEQUENTE: JOAO MARIA FERREIRA DOS SANTOS (CNPJ/MF SOB Nº 546.102.659-15) ADV. EXEQUENTE: ADEMIR JESUS DA VEIGA - OAB/PR 27.471 EXECUTADO01: AUTO PECAS KIMURA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 76.065.374/0001-37) ADV. EXECUTADO 01: SERGIO RICARDO TINOCO - OAB/PR 18.619 EXECUTADO 02: TOMAZ KIMURA (CNPJ/MF SOB Nº 003.336.119-34) INVENTARIANTE: GEICY APARECIDA VARGAS KIMURA ADV. EXECUTADO 02: SERGIO RICARDO TINOCO - OAB/PR 18.619 EXECUTADO 03: HORACIO MASSARU KIMURA (CNPJ/MF SOB Nº 524.915.799-87) ADV. EXECUTADO 03: ELIZANGELA ANTES - OAB/PR 69.990 BEM: Lote de terras urbano n. 16 (dezeiséis), da quadra n. 27 (vinte e sete), com área de 600,00 m², do Loteamento São Cristóvão, com divisas metragens e confrontações constantes na matrícula 17.224 do 3º Cartório do Registro de Imóveis de Cascavel-PR, cadastro na Prefeitura Municipal 11757900. Topografia do Terreno – plano. Localização - de esquina, medindo 15m de frente para Rua Mariâng e 40m, para Rua Catanduvas. No imóvel há edificado em todo seu terreno um GALPÃO/BARRACÃO, em situação precária, teto desabando, sem condições de habitação. AVALIAÇÃO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 07B461, realizada em 08 de março de 2023. DATA DA PENHORA: 05 de dezembro de 2022, id 777cfce. ÔNUS: R03/17.224 – Penhora de bens, referente aos autos nº 98.601.3133-3, credor DNSS, junto a 2ª Vara Federal de Cascavel; Ar/04/17.224 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000719-07.2014.5.09.0069, credor Vilmar Castilho, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; Ar/05/17.224 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0000290-98.2018.5.09.0069, credor João Maria Ferreira Dos Santos, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária para a expedição do respectivo Edital. DEPOSITÁRIO: GEICY APARECIDA VARGAS KIMURA (CNPJ/MF SOB Nº 371.169.919-72) ENDEREÇO: Rua Mariâng, esquina com Catanduvas, Cascavel/PR. OBSERVAÇÃO: Em caso de coproprietidade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. 02) PROCESSO: 0000325-53.2021.5.09.0069 – Rito Ordinário. EXEQUENTE: ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DOS ANJOS (CNPJ/MF SOB Nº 077.791.159-09) ADV. EXEQUENTE: MARIA DIAS DE FRANÇA - OAB/PR 24.138 EXECUTADO 01: BRAZ NETO AUTO POSTO LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 08.428.762/0001-03) ADV. EXECUTADO 01: DEBORA REGINA BREDA - OAB/PR 59.850 EXECUTADO 02: RIDE POSTO SANTA RITA CASCAVEL LTDA - ME (CNPJ/MF SOB Nº 07.083.931/0001-40) ADV. EXECUTADO 02: DEBORA REGINA BREDA - OAB/PR 59.850 EXECUTADO 03: AUTO POSTO JORGE LACERDA LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 09.469.667/0001-02) ADV. EXECUTADO 03: DEBORA REGINA BREDA - OAB/PR 59.850 BEM: 01 (um) veículo marca FIAT, modelo FIORINO 1.4 FLEX, combustível Flex, ano fabricação/ ano modelo 2016/2016, placa BAO-7C19, chassi 9HD26512MG9062554. AVALIAÇÃO: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 19d5E9d, realizada em 01 de dezembro de 2022. DATA DA PENHORA: 01 de dezembro de 2022. ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos e autos nº 000026292020509069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel e nº 00010083720205090195, junto a 3ª Vara do Trabalho de Cascavel. DEPOSITÁRIO: Gilmar José de Souza ENDEREÇO: Av. Piquiri, 1611, Jd. São Cristóvão, Cascavel/PR. 03) PROCESSO: 0001752-37.2011.5.09.0069 – Rito Ordinário. EXEQUENTE: RONALDO BORGES DOS SANTOS (CNPJ/MF SOB Nº 035.573.379-01) ADV. EXEQUENTE: RONALDO LUIZ BARBOZA - OAB/PR 63.709 EXECUTADO 01: BOTICADASFARMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 09.242.944/0001-40) EXECUTADO 04: PEDRO VALDECIO LITRON (CNPJ/MF SOB Nº 559.769.219-49) ADV. EXECUTADO 04: GUSTAVO LOMBARDI FERREIRA - OAB/PR 33.140 EXECUTADO 02: LITRON & LITRON LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 81.097.842/0001-05) EXECUTADO 03: PHARMAFORMULA DROGARIA E MANIPULACAO LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 09.242.944/0001-40) EXECUTADO 04: PEDRO VALDECIO LITRON (CNPJ/MF SOB Nº 559.769.219-49) ADV. EXECUTADO 04: GUSTAVO LOMBARDI FERREIRA - OAB/PR 33.140 EXECUTADO 05: LEONOR PADILHA LITRON (CNPJ/MF SOB Nº 000.311.369-82) EXECUTADO 06: MARIA TEREZINHA LITRON (CNPJ/MF SOB Nº 466.481.789-49) BEM: 01 (um) veículo marca Ford Fiesta 1.6, Flex, placa ARX-8H68, cor preta, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BZF55P6A8483169. Estado do veículo: amassado na porta traseira direita. AVALIAÇÃO: R\$ 26.882,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 26B940, realizada em 01 de março de 2023. DATA DA PENHORA: 01 de março de 2023. ÔNUS: Bloqueio Renajud próprios autos e autos nº 00017394820115090195, junto a 3ª Vara do Trabalho de Cascavel. DEPOSITÁRIO: LEVILUIZ SOARES ENDEREÇO: Rua Pedro Luv, 1400, Centro, Cascavel, PR. 04) PROCESSO: 0001921-48.2016.5.09.0069 – Rito Ordinário. EXEQUENTE: VALDIR ROBERTO SCHEIFER (CNPJ/MF SOB Nº 017.547.709-40) ADV. EXEQUENTE: ALVARO FABIO KREFTA - OAB/PR 43.443 EXECUTADO 01: KLUGE & BOCALON LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 03.364.123/0001-08) EXECUTADO 02: JULIANA BOCALON SERVICOS CONTABEIS EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 24.637.611/0001-11) ADV. EXECUTADO 02: JOAO PAULO BOCALON - OAB/PR 43.550 EXECUTADO 03: ORGANIZACAO CONTABIL ALVORADA S/C LTDA (CNPJ/MF SOB Nº 78.117.520/0001-76) EXECUTADO 04: JULIANA LETTE KIRCHNER BOCALON (CNPJ/MF SOB Nº 717.243.201-06) ADV. EXECUTADO 04: JOAO PAULO BOCALON - OAB/PR 43.550 EXECUTADO 05: VERA LUCIA DA SILVA KLUGE BOCALON (CNPJ/MF SOB Nº 881.304.959-53) ADV. EXECUTADO 05: JOAO PAULO BOCALON - OAB/PR 43.550 EXECUTADO 06: MARIA BERNADETE KLUGE GEMELLI (CNPJ/MF SOB Nº 243.048.089-15) BEM: Bem01: Lote nº 11 (onze), da quadra nº 55 (cinquenta e cinco), com área de 660 m², não edificado, com frente para a rua Foz do Iguaçu, com número predial 768, cidade de Itauna/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 3.980, Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, AVALIADO em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Bem02: Lote nº 13 (treze), da quadra nº 55 (cinquenta e cinco), com área de 660 m², não edificado, com frente para a rua Foz do Iguaçu, com número predial 748, cidade de Itauna/PR, com as divisas e confrontações constantes na matrícula nº 3.982, Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, AVALIADO em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme auto de avaliação ID 26B940, realizada em 26 de abril de 2023. DATA DA PENHORA: 17 de dezembro de 2021. ÔNUS: Bem01: Ar/06/3.980 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001921-48.2016.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; R/73.982 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0001921-48.2016.5.09.0069, credor Valdir Roberto Scheifer, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel, conforme matrícula imobiliária. Bem01: Ar/06/3.982 – Indisponibilidade de bens, referente aos autos nº 0001921-48.2016.5.09.0069, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; R/73.982 – Penhora de bens, referente aos autos nº 0001921-48.2016.5.09.0069, credor Valdir Roberto Scheifer, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária para a expedição do respectivo Edital. 05) PROCESSO: 0000524-07.2023.5.09.0069 – Carta Precatória extraída dos autos nº 00000596-68.2019.5.09.0025, oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Umuarama. EXEQUENTE: FABIANA JACOMINI (CNPJ/MF SOB Nº 046.105.469-81) ADV. EXEQUENTE: THAIS CASONI - OAB/PR 41.190 EXECUTADO(01): MANICA COMERCIO DE ELETROMOVEIS - EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 05.019.424/0001-11) ADV. EXECUTADO(01): JULIO EDUARDO DALMOLIN - OAB/PR 61.344 BEM: Bem01: 01 (um) colchão de casal Castor Silver Star, 1,58m, branco e cinza, avaliado em R\$ 3.650,78 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos); Bem02: 01 (um) estofado Ideal Flex Singapura de canto, 3,05m x 2,15m, retrátil e reclinável, cor cinza, avaliado em R\$ 5.517,60 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos); Bem03: 01 (um) estofado Personal Nuvem, 2,50 m, retrátil e reclinável, cor cacau, avaliado em R\$ 4.082,25 (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos); Bem04: 01 (um) roupeiro Panam, Vitória, 3 portas, em nórd, cor areia, off white, avaliado em R\$ 3.569,49 (três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos); Bem05: 01 (um) roupeiro Panam, Blumenau, 2 portas, em nórd, cor café, avaliado em R\$ 3.030,62 (três mil e trinta reais e sessenta e dois centavos); Bem06: 01 (um) roupeiro Panam, Blumenau, 2 portas, em nórd, cor areia, avaliado em R\$ 3.030,62 (três mil e trinta reais e sessenta e dois centavos); Bem07: 01 (um) freezer Consul, Cba31, 309 litros, uma porta, cor branco, 110v, avaliado em R\$ 4.384,66 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 31.642,52 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme auto de penhora e avaliação ID 26B940, realizada em 12 de abril de 2023. DATA DA PENHORA: 12 de abril de 2023. ÔNUS: Nada consta dos autos. DEPOSITÁRIO: LUCINEI CADELEZIO ENDEREÇO: Av. Brasil, 5725, Centro, Cascavel/PR. 06) PROCESSO: 0000863-39.2018.5.09.0069 – Rito Ordinário. EXEQUENTE: BRUNO DE BORTOLI DOS SANTOS (CNPJ/MF SOB Nº 034.657.659-82) ADV. EXEQUENTE: ALVARO FABIO KREFTA - OAB/PR 43.443 EXECUTADO 01: OESTE PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ/MF SOB Nº 07.638.784/0001-27) ADV. EXECUTADO 01: FERNANDO LUIZ JOHANN - OAB/PR 38.840 EXECUTADO 02: LUIR PAULO JOHANN (CNPJ/MF SOB Nº 627.031.029-68) Bem01: 01 (um) veículo marca TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX, placa ABJ-7972, cor cinza, ano/modelo 2008/2009, com 125.912km rodados, estado geral bem conservado, renavam 978806975-3, CHASSI 9BRB84E8795024735, avaliado em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais); Bem02: 01 (um) veículo marca I/RENAULT KGGO EXPRESS16, placa ADK-4333, cor branca, ano/modelo 2013/2014, renavam 55.899134-3, chassi 8A1FC141SEL707619, tipo camionete furgão, com banco do motorista avariado, estado geral bem conservado, avaliado R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme auto de penhora e avaliação ID 6459517, realizada em 12 de maio de 2023. DATA DA PENHORA: 12 de maio de 2023. ÔNUS: Bem01: Bloqueio Renajud próprios autos. Débitos de IPVA, Licenciamento e Multas no valor de R\$ 2.079,49. Alienação fiduciária já quitada, conforme id 26B93a1. Bem02: Bloqueio Renajud próprios autos. Débitos de IPVA, Licenciamento e Multas no valor de R\$ 3.631,61. Alienação fiduciária já quitada, conforme id 26B93a1. DEPOSITÁRIO: LUIR PAULO JOHANN ENDEREÇO: Rua Marechal Cândido Rondon, 4347, Canada, Cascavel/PR. CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DO LEILÃO, destina-se: Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irrevogável e irrevogavelmente, ter visto/audado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dívida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo. Os (s) bens(ões) será(ão) vendido(s) pelo maior lance, e o exequente e as demais pessoas de que trata o artigo 876, § 5º, do NCCP, terão preferência para adjudicação, em igualdade de condições com a melhor oferta (CLT, art. 888, caput e § 1º), desde que, a) exerçam o respectivo direito no ato do leilão, ou seja, logo após encerrado o pregão, na presença do leiloeiro; b) formularem o requerimento pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tanto; c) efetuem o pagamento imediato do preço (ou a respectiva diferença, no caso do exequente). Não havendo licitantes, o interessado em adjudicar os bens poderá fazê-lo a qualquer tempo, desde que ofereça preço não inferior ao da avaliação. Faculta-se a arrematação parcelada, cuja proposta poderá ser apresentada ao Juízo, observando os termos dos artigos 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se a disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br). Na hipótese de se tratar de penhora de bem imóvel indivisível, também deve ser observada a regra do artigo 843 e parágrafos (1º e 2º) do CPC. Não havendo licitante, e não havendo interesse na adjudicação do bem penhorado, fica desde já autorizado ao Sr. Leiloeiro a designar nova data para leilão, observadas as formalidades legais. Em caso de arrematação ou adjudicação, o Sr. Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do arrematante/adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 HORAS após o leilão, sendo que a partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irrevogável, fluindo a partir daquela data o prazo legal para interposição de eventual recurso, independentemente de nova intimação das partes e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser depositário do bem. Providencie o Sr. Leiloeiro a confecção e publicação do edital e intimações necessárias, e dele faça constar a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, como é o caso da HIPOTECA e especialmente no que respeita às dividas de condomínio, de modo a deixar claro e inequívoco para os licitantes de que os débitos condempnatórios constantes do edital seguem de responsabilidade do arrematante, ou de 5% do valor da arrematação, de responsabilidade do credor, e em nenhuma hipótese de venda dos bens em leilão, o leiloeiro somente fará jus à indenização pelas despesas com a preparação da hasta pública. Os arrematantes, adjudicantes ou adjudicatários dos bens imóveis recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais, conforme dispõe o artigo 1499, inciso VI, do Código Civil, além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, cabendo ao ente municipal a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observada a preferência dos créditos em execução. Nas hipóteses de acordo ou pagamento, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, SALVO se protocolada a petição de acordo 24 horas antes da data designada para o leilão, hipótese em que caberá ao executado apenas o ressarcimento ao leiloeiro das despesas prévias para a preparação da hasta, devidamente comprovadas nos autos. INTIMEM-SE as partes e vencido o prazo de cinco dias para manifestação, ao Leiloeiro para as providências que lhes são pertinentes, ficando desde já as partes cientes de que, a pedido, ou mesmo de ofício, os bens constroídos poderão ser removidos para facilitar a realização do ato, hipótese em que o Leiloeiro assumirá o ônus de ser

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 1 de 14

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 105/2023 – SEPLAG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Delegar ao servidor JHONY LEOMAR HOFF, matrícula nº 12.543-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, exercendo a função de Supervisor de Equipe na Divisão de Gerenciamento da Frota/SEPLAG, a competência para assinar o documento abaixo relacionado:

I. Guias de Recolhimento de Licenciamento Anual de Veículos pertencentes à Frota Municipal.

Cascavel/PR, 04 de julho de 2023.

Vanissa da Silva Pohl
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL N.º 39/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ISSQN

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível após diversas diligências a NOTIFICAÇÃO pessoal, via postal ou por procurador da empresa: **KLK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.273.687/0001-02 e Cadastro Municipal: 8538100 - NOTIFICA E EFETIVA O LANÇAMENTO referente ao AUTO DE INFRAÇÃO (A.I) Nº 39/2023, AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (ALIM) N.º 46/2023, e demais documentos referente ao Processo Administrativo Fiscal nº 94873/2022, INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor constituído nos autos supracitados, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data de publicação ou apresentar impugnação Recurso/Defesa no mesmo prazo, nos termos da legislação municipal, artigo 3º da Lei Complementar nº 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 06 de Julho de 2023.

Nome: JONATAS GALANTE
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Matrícula nº 29.122-6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 2 de 14

EDITAL N.º 40/2023
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ISSQN
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o Fisco Municipal de Cascavel/PR, com fundamento na legislação tributária municipal, em especial os dispositivos dos artigos 7º, 39, 90, 117, 118, 235, 349 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 01/2001, **CONSIDERANDO** que não foi possível a intimação pessoal, via postal, ou ainda, por procurador da empresa: **G. BATISTELA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ME** inscrita no CNPJ: 17.732.816/0001-02 e Inscrição Municipal: 8457100 - NOTIFICA E EFETIVA os LANÇAMENTOS referentes ao AUTO DE LANÇAMENTO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALIM N.º 49/2023 e AUTO DE INFRAÇÃO - AI N.º 40/2023, processo administrativo fiscal sob protocolo nº. 95151/2022, INTIMA-SE o contribuinte a recolher aos cofres do Município de Cascavel/PR, junto à Secretaria de Finanças, o valor constituído no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº. 01/2001 ou apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do artigo 3º c/c artigo 43, ambos da Lei Complementar nº. 92/2017.

Publique-se.

Cascavel, 06 de julho de 2023.

Marcio Pires Soares
Auditor Fiscal de Tributos
Matrícula nº 30.386-0

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2023

Pregão Eletrônico Nº 221/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: JCA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.545.317/0001-92, sediada à Rua Jagm, nº 991, Bairro Jardim Bandeirantes, Araçongas/PR, CEP 86.703-080, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Julio Cesar Archilla.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
13	SMARTPHONE - DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MOTOROLA	UND	134,	R\$1.020,00	R\$136.680,00
14	MIKROTIK 24 PORTAS 10/100/1000 E 02 PORTAS SFP+ GERENCIÁVEL - DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MIKROTIK	UND	67,	R\$1.279,00	R\$85.693,00
25	MIKROTIK 24 PORTAS 10/100/1000 E 04 PORTAS SFP+ GERENCIÁVEL - POE - DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MIKROTIK	UND	29,	R\$3.020,00	R\$87.580,00
33	SMARTPHONE - DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MOTOROLA	UND	44,	R\$1.020,00	R\$44.880,00
34	MIKROTIK 24 PORTAS 10/100/1000 E 02 PORTAS SFP+ GERENCIÁVEL - DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MIKROTIK	UND	22,	R\$1.279,00	R\$28.138,00

Valor Total: R\$ 382.971,00 (trezentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 07 de julho de 2023.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Julio Cesar Archilla

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 3 de 14

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL 001/2023 – SECUT REVERSIVA

A Comissão Especial formada conforme portaria de SECUT nº 08/2020 para análise documental dos inscritos no edital 001/2023 SECUT REVERSIVA, em conformidade com o disposto no Edital, homologa as inscrições conforme tabela abaixo:

N.º	INSCRIÇÃO	NOME	REGULAR	CLASSIFICADA
1	75136/2023	VANESSA CASTANHA	SIM	
2	76990/2023	NEDE HALLATZ DE PASSOS	SIM	
3	74951/2023	ROGER DAVID VERA FLORES	SIM	
4	76157/2023	DEYS CRISTINA REINE DE SOUZA	SIM	
5	76111/2023	SOLANGE DEPA	SIM	
6	76232/2023	SUELI TEREZINHA ROBERTOVSKY	SIM	
7	76301/2023	EDUARNE DE GOS PREGO	SIM	
8	76672/2023	ANA MARIA G. DA SILVA OLIVEIRA	SIM	
9	77932/2023	JOCEMARIA DE ALMEIDA LEITE	SIM	
10	78216/2023	MARCELO GRACIOSI	SIM	
11	77829/2023	MARUCLA MARCONDES DE ANAGAO	SIM	
12	79142/2023	LUCIANE INACIO MOREIRA	SIM	
13	79397/2023	GILCENI CECILIA ZAMBATO	SIM	
14	80024/2023	ELIZABETE SANTOS LUTINSKI	SIM	
15	82554/2023	AMANDA CAROLINE BRITO	SIM	
16	82554/2023	MIRIA MARIA BOTTIE	SIM	
17	82557/2023	ANA RITA ANTONI	SIM	
18	82431/2023	GABRIEL OLIVEIRA BARRETO	SIM	
19	82556/2023	JOVANNI DOS SANTOS	SIM	
20	82759/2023	THAIS HELENA SUZBACHER	SIM	
21	82564/2023	ROSEMY DALL VALLE	SIM	
22	82459/2023	MARCOS ANDRÉ TACCH	SIM	
23	81158/2023	VALEDE DE LIMA	SIM	
24	81158/2023	MAGNOLIA VIEIRA CARLOS	SIM	
25				

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 4 de 14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2023

Pregão Eletrônico Nº 221/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: TECNÓVGO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.319.408/0001-69, sediada à Rua Juca Cesario, nº 140, Sala 57, Bairro São João, Itajaí/SC, CEP 88.304-500, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Itamar Cursino Campos Junior.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
19	IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	COMPEX	UND	35,	R\$1.709,99	R\$59.849,65
30	IMPRESSORA DE ETIQUETAS TÉRMICA, DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	COMPEX	UND	11,	R\$1.709,99	R\$18.809,99

Valor Total: R\$ 78.659,64 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 05 de julho de 2023.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Itamar Cursino Campos Junior.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 5 de 14

DÉCIMO QUARTO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
Pregão Eletrônico Nº 321/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CASCAVEL
Contratada: SERVIÇOS DE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo Contratual nº 1067/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do presente apostilamento aplica-se a correção do reajuste contratual no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), equivalente ao índice de 3% IPCA (IBGE) acumulado no período de 22/01/2022 a 22/01/2023, passando o valor do contrato de R\$ 344.640,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), para R\$ 354.240,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

Cascavel/PR, 05 de julho de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MIRKOSLAU BAILAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 6 de 14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2023

Pregão Eletrônico Nº 221/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: G. M. ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.727.642/0001-06, sediada à Rua Capri, nº 516, Sala 1, Bairro Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, Londrina/PR, CEP 86.041-150, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Gabriel Moreira Ariosi.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
43	HEADSET COM CONECTOR RJ45, DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	INTELBRA	UND	127,	R\$129,90	R\$16.497,30

Valor Total: R\$ 16.497,30 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 07 de julho de 2023.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Gabriel Moreira Ariosi

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 6 de 14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2023

Pregão Eletrônico Nº 221/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.530.248/0001-86, sediada à Rua Souza Naves, nº 628, Sala 01, Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85.805-770, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Eugenio Zem Junior e pelo(a) Sr.(*) Fabio Fioravante Zem.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de toda a Administração Direta do Município de Cascavel/PR. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
36	CÂMERA PTZ, DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HIKVISION	UND	7,	R\$3.396,00	R\$23.793,00
67	GUIA DE CÂMERA HORIZONTAL FECHADA 1U X 19" - DESCRITIVO DETALHADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ELETRON	UND	153,	R\$337,40	R\$51.520,20

Valor Total: R\$ 75.313,20 (setenta e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 07 de julho de 2023.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
Eugenio Zem Junior
Fabio Fioravante Zem

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 7 de 14

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 151/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ORELI COMPANY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.223.816/0001-98, sediada à Rua Carmélia, nº 1083, Sala 01, Bairro Centro, Corbélia/PR, CEP 85.420-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Marilda Orelli Soares.

OBJETO: Aquisição de pisos táteis fabricados em borracha, e cola de contato, a serem utilizados na manutenção do Aeroporto Municipal de Cascavel.

VALOR: R\$ 2.397,60 (Dois Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Marilda Orelli Soares

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 7 de 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2022

OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de uniformes em atendimento aos servidores de diversos Setores e Divisões pertencentes à Secretaria de Saúde.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
5	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA
6	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
7	C.I. CONFECÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA
8	PETTER UNIFORMES LTDA	APROVADA
9	LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104	APROVADA
12	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	APROVADA
14	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
15	R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	APROVADA
33	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	REPROVADA
35	WR LICITAÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADA
36	WR LICITAÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADA
46	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA
64	WR LICITAÇÕES, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADA
65	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	APROVADA
68	HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA	REPROVADA
69	ESQUADRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	APROVADA

O relatório de análise expedido pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Licitações), as convocações para itens reprovados/desclassificados serão realizadas durante a sessão de retorno. Os trabalhos da sessão pública do Pregão serão retomados no dia 11 de julho de 2023, às 10h, na plataforma eletrônica de realização do certame. Cascavel/PR, 07 de julho de 2023. Ana Paula da Silva Oliveira Aguihó, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 8 de 14

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO E DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 122/2022

Retifica-se a seguinte informação do extrato e contrato supracitado, referente à Tomada de Preços Nº 08/2022, publicado no Órgão Oficial do Município em 11/03/2023, página 7, em virtude de equívoco na transcrição dos dados:

Onde se lê: O valor inicial do contrato passa de R\$ 1.420.285,42 (Hum milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.423.834,09 (Hum milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos).

Leia-se: O valor inicial do contrato passa de R\$ 1.420.285,42 (Hum milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.423.834,09 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 8 de 14

RETIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 122/2022

Retifica-se a seguinte informação do termo aditivo supracitado, referente à Tomada de Preços Nº 08/2022, qual teve seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município em 31/05/2023, página 3, em virtude de equívoco na transcrição dos dados:

Onde se lê: 4.1. Fica mantido o valor atualizado do contrato, que é de R\$ 1.423.834,09 (Hum milhão, quatrocentos e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.423.834,09 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

Leia-se: 4.1. Fica mantido o valor atualizado do contrato, que é de R\$ 1.423.834,09 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 8 de 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023 – MC - SEMEL
PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ 76.208.867/0001-07 E A CASCAVEL RUGBY CLUBE – CRC CNPJ sob nº 12.660.879/0001-87
SIGNATÁRIOS: LEONALDO PARANHOS DA SILVA CPF: 498.725.759-91, DORAVANTE DENOMINADO CONCEDENTE, JULIO CESAR SIMÕES PACHECO CPF nº 060.496.319-44 DORAVANTE DENOMINADO PROPONENTE.

OBJETO: "alterar" o resumo do plano de aplicação de julho a dezembro de 2023, do 3º da Cláusula Terceira – recursos financeiros do Termo originário, liberando uso de valores aplicados a serem utilizados no corrente mês e redistribuídos os valores dos repasses até 31.12.2023, sendo que o valor total anual permanece inalterado.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 9 de 14

O Município de Cascavel, Estado do Paraná, comunica nos termos do Decreto Municipal nº 9032 de 24 de setembro de 2009, o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 100745/2022.

EMPRESA: Benner Ltda ME
CNPJ: 21.949.157/0001-38
Pregão Eletrônico: 053/2021

OBJETO: Aquisição de materiais a serem utilizados na fabricação de móveis escolares para atendimento aos centros municipais de educação infantil - CMEIs, escolas municipais e setores da Secretaria Municipal de Educação.

ENQUADRAMENTO

1) Multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o total da nota de empenho nº 4905/2022, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.2 do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2) Suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de licitar e contratar ou subcontratar com o Município de Cascavel, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como fundamento o disposto no item 20.3.4 do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2021, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3) Extensão de suspensão temporária aos sócios da empresa, nos termos do art. 1º da Lei Municipal 6.951/2016.

Cascavel, 07 de Julho de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 9 de 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

O Prefeito Municipal de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna pública a homologação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 50/2023** Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de infraestrutura de eventos (tendas, palcos, banheiro químico, mesas, cadeiras e grades de mudança, frete, montagem, e desmontagem de móveis, incluindo trabalhos de carregamento e descarregamento dos mobiliários e demais equipamentos para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

Sessão Pública: 24 de julho de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: por item. Valor Total da Licitação: R\$ 4.488.035,30. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 7 de julho de 2023. Jane Angeli, Pregoeira(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 9 de 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº 012/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso a exploração comercial de espaço público denominado "Quiosque 01", localizado entre a Rua Costa Alves e a Rua 7 de Setembro, n.º 6526, e "Quiosque 08" em área anexa à Biblioteca Pública Municipal, Rua Paraná n.º 2790.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento da habilitação dos licitantes participantes do certame indicado acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	CNPJ	SITUAÇÃO
DANIELLI DOS SANTOS MATOSO 10770202950	48.333.360/0001-08	HABILITADA
FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS	42.272.319/0001-199	HABILITADA
FUTEBOL CLUBE CASCAVEL	09.312.17/0001-004	HABILITADA
KZAVEL EMPREENDIMENTOS E EVENTOS	19.949.556/0001-67	HABILITADA
EMPRESARIAS EIRELI	46.462.105/0001-63	HABILITADA
OBJETIVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	46.462.105/0001-63	HABILITADA

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento das propostas de preço apresentadas no âmbito da licitação indicada acima:

LOTE	QUIOSQUE	LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR MENSAIS OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO
1	1	FUTEBOL CLUBE CASCAVEL	R\$7.500,00	1º
		FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS	R\$9.800,00	2º
		KZAVEL EMPREENDIMENTOS E EVENTOS	R\$8.500,00	3º
		OBJETIVA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	R\$5.000,00	4º
		DANIELLI DOS SANTOS MATOSO 10770202950	R\$4.150,00	5º
2	08	DANIELLI DOS SANTOS MATOSO 10770202950	R\$2.510,00	1º

A presente publicação constitui resumo da decisão oficial proferida pela Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá ser lida na íntegra a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 07 de julho de 2023. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 9 de 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de cobertura metálica dos boxes no Autódromo Internacional Zimar Beux.

Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento das propostas de preço apresentadas no âmbito da licitação indicada acima:

LICITANTE (RAZÃO SOCIAL)	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ARCIMOL PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 4.132.192,09	1º
METALURGICA PAULETTO LTDA	R\$ 4.367.642,57	2º
COSTA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 4.407.561,86</	



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituído Legalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 10 de 14



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Rua Erechim, 1436 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3016-0800 - Ramal 240 e 205

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 04

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, **Simoni Soares da Silva**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 7.021/2019, pelo Estatuto da TRANSITAR - Decreto Municipal nº 15.475/2020 e pelo Decreto Municipal nº 15.541/2020;

TORNA PÚBLICA

- A Retificação do Edital de Convocação nº 64/2023, de 04/07/2023, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, Edição Ordinária nº 3525, de 06/07/2023, e no Órgão Oficial de Imprensa do Município, Edição nº 14.133, de 06/07/2023.
- No que se refere à redação do Art. 2º, especificamente na redação dos itens "a" e "b":

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso e eliminação dos(as) candidatos(as) do Concurso.

a) ETAPA - EXAME PRÉ-ADMISSÃOAL

1. Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico: 11 e 12/07/2023.
2. Publicação do resultado do Exame Pré-Admissional: 13/07/2023.
4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 14, 17 e 18/07/2023.

b) ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO

1. Entrega de Documentos: 24, 25 e 26/07/2023.
2. Posse no Cargo: 01/08/2023.

LOCAIS E HORÁRIOS:

- Avaliação Psicológica e Exame Médico:
Local: AmbientalMED, Rua Salgado Filho, 1889, Centro, Cascavel/PR.
Horário: 9 horas (apresentar documento de identificação pessoal com foto).

LEIA-SE:

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso e eliminação dos(as) candidatos(as) do Concurso.

a) ETAPA - EXAME PRÉ-ADMISSÃOAL

1. Avaliação Psicológica: 11/07/2023.
2. Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico: 13/07/2023.

Edital de Retificação nº 04



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituído Legalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 11 de 14



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
Rua Erechim, 1436 - Centro - Cascavel/PR - Fone (45) 3016-0800 - Ramal 240 e 205

3. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 15/07/2023.

4. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-Admissional: 17, 18 e 19/07/2023.

5. Publicação do Resultado Final do Exame Pré-admissional e convocação para apresentação da documentação: 22/07/2023.

b) ETAPA - COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO

1. Entrega de Documentos: 24, 25 e 26/07/2023.
2. Posse no Cargo: 01/08/2023.

LOCAIS E HORÁRIOS:

- Avaliação Psicológica:
Local: AmbientalMED, Rua Salgado Filho, 1889, Centro, Cascavel/PR.
Horário: 9h (apresentar documento de identificação pessoal com foto).
- Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Praça Paraná nº 5.000 - Centro), 1º andar, Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador.
Horário: das 08h às 10h.

3. Permanecem inalterados os demais artigos e teor do Edital nº 64/2023.

4. Publique-se.

Cascavel - PR, 06 de julho de 2023.

JORGE LUIZ PINHEIRO
Diretor Dpto de Gestão do Trânsito e Dpto Administrativo e Financeiro

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente da TRANSITAR

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 21/2022

Retifica-se a informação anexada ao Portal da Transparência do Município, cujo extrato foi publicado na página 15 da Edição Ordinária nº 3485 do Órgão Oficial do Município em 03 de maio de 2023, em virtude de equívoco na transcrição dos dados:

ONDE SE LÊ: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.087/0001-07, sediada à Rua José Amato, nº 310, Bairro: Casa Verde, São Paulo/SP, CEP 02.518.120.

LEIA-SE: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.860.087/0133-49, Filial, sediada à Rua Capibaribe nº 76, Bairro Campos do Iguaçu, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.857-240.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituído Legalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 12 de 14



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA
Gabinete da Presidência

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 098/2023

Dispõe sobre alteração da Portaria Administrativa nº 125/2021.

A Presidente Simoni Soares da Silva, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.878/2021,

Resolve:

Art. 1º, Alterar a Portaria nº 125/2021 que dispõe sobre designação de responsável sobre o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal/SIM-AM no âmbito da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Art. 2º Fica Designada como responsável pelos módulos abaixo relacionados a seguinte servidora:

NOME	MATRICULA	MÓDULO
ALESSANDRA VALQUIRIA SALES NUNES RUIZ	34537-1	Contábil e Tributário

Art. 3º, Revogar a designação como responsável pelos módulos contábil e tributário da servidora Karina Pereira da Silva, matrícula nº 26081-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cascavel, 05 de julho de 2023

SIMONI SOARES DA SILVA
Presidente



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituído Legalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 13 de 14



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023

Credenciamento - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.

Contratada: E. CRUZ SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.789.100/0001-37, sediada à Rua Salgado Filho nº 1889, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.810-140, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Elisângela Jorge da Cruz Andrade.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços interessados em prestar serviços de exames laboratoriais (Hemograma Completo, Dosagem de Glicose, Dosagem Gama GT, de imagem e complementares (Audiometria, Espirometria, ECG, EEG, RX), visando ao atendimento do previsto nos Editais de Concurso nº 001/2023 e nº 002/2023 - DO EXAME PRÉ-ADMISSÃOAL (Etapa Eliminatória) e ao previsto pela NR7, bem como o constante no PCMSO da TRANSITAR, para realização de EXAME PRÉ-ADMISSÃOAL aos aprovados e convocados para assumir vaga de Concurso Público promovido pela Autarquia.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R\$ 35.559,60 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Firmado em: 06 de julho de 2023.

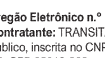
Assinatura: Simoni Soares da Silva
Elisângela Jorge da Cruz Andrade



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituído Legalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 13 de 14



AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

Pregão Eletrônico nº 15/2023

Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erechim nº 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por sua Presidente Sr.ª Simoni Soares da Silva.

Contratada: Connect Brasil Viagens e Turismo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.415.365/0001-65, sediada à Avenida Tamandaré nº 230, SLJ Sala 05, Bairro Zona 01, Maringá-PR, CEP 87.013-210, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) Rosana Maria Rodrigues Vieira.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, cancelamentos, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas e assessoramento do melhor roteiro, para diversos servidores da TRANSITAR, conforme abaixo:

Item	Qtd	Und	Descrição	Preço máximo unitário	Preço total com desconto
1	30	Und	Agenciamento de Viagens para passagens aéreas intermunicipais, interestaduais e internacionais.	R\$ 0,01	R\$ 0,00
2	01	Und	Serviço de Fornecimento de passagens aéreas intermunicipais, interestaduais e internacionais	R\$ 50.000,00	R\$ 33.400,00
Valor Total: R\$ 33.400,00 (Trinta e três mil e quatrocentos reais)					

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 06 de julho de 2023

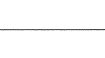
Assinaturas: Simoni Soares da Silva
Rosana Maria Rodrigues Vieira



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituído Legalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 14 de 14



COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes inerentes à área de informática/tecnologia da informação e ergonomia, com a finalidade de atender às necessidades da Companhia Municipal de Habitação de Cascavel, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe o objeto das empresas: - JP-Tamc Comercial Ltda - CNPJ: 47.326.875/0001-41- no item 14, com valor total de R\$ 654,50 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), - Rei Dos Cartuchos Equipamentos E Suprimentos De Informática Ltda - CNPJ: 04.500.648/0001-88, nos itens: 3, 4, 13, 17, 18 - com valor total de R\$ 8.008,00 (oto mil e oito reais), Vinicius Chaves Dos Santos - Epp - CNPJ: 05.207.424/0001-45, no item 12, com valor total de R\$ 1.182,00 (um mil cento e oitenta e dois reais), Giedi Tech Comercio Eletrônico Ltda - CNPJ 48.963.415/0001-97 no item 15, com valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais), L N Castagnaro Ltda - CNPJ: 45.687.323/0001-33 nos itens: 5,6 e 19 com valor total de R\$ 39.220,00 (trinta e nove mil duzentos e vinte reais), - Bx Distribuidora De Equipamentos Ltda - CNPJ: 48.849.767/0001-16, nos itens 1,2 e 11, com valor total de R\$ 80.573,00 (oitenta mil quinhentos e setenta e três reais) e Pisontec Com E Serviços Em Tec Da Informação Ltda - CNPJ: 12.007.998/0001-35 no item 10, com valor Total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Cascavel 07 de Julho de 2023 - Vinicius de Lima Boza- Presidente.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Constituído Legalmente

Edição Ordinária - Nº 3527 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

08 de julho de 2023 - Página 14 de 14



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2023 - IPC
Pregão eletrônico nº 002/2023
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 29.185.914/0001-92, com endereço à Av. Brasil, nº 7432, 1º e 2º andar, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Tales Riedi Guilherme.

CONTRATADO: GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.024.209/0001-35, sediada à Rua Rafael Picoli, nº 2827, Bairro Country, Cidade/UF Cascavel/PR, CEP 85.813-219, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) CLEONICE ALLEBRANDT JEREMIAS DUTRA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou empresa especializada na prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, incluindo peças e acessórios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Und	Qtd. de serviço	Qtd. Total de serviços	Preço Unit.	Preço total
1	Serviço de Manutenção corretiva em ar-condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS	4	2	8	R\$ 245,00	R\$ 1.960,00
2	Serviço de manutenção corretiva em ar-condicionado Split 18.000 a 30.000 BTUS	3	2	6	R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
3	Serviço de manutenção corretiva em ar-condicionado Split 36.000 a 60.000 BTUS	8	2	16	R\$ 445,00	R\$ 7.120,00
4	Instalação de ar-condicionado Split de 7.000 a 12.000 BTUS	4	4	4	R\$ 331,00	R\$ 1.324,00
5	Instalação de ar-condicionado Split de 18.000 a 30.000 BTUS	3	3	3	R\$ 689,00	R\$ 2.067,00
6	Instalação de ar-condicionado Split de 30.000 a 60.000 BTUS	8	8	8	R\$ 760,00	R\$ 6.080,00
7	Serviço de desinstalação de ar-condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS	4	4	4	R\$ 238,00	R\$ 952,00
8	Serviço de desinstalação de ar-condicionado Split 18.000 a 30.000 BTUS	3	3	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
9	Serviço de desinstalação de ar-condicionado Split de 36.000 a 60.000 BTUS	8	8	8	R\$ 344,00	R\$ 2.752,00
10	Serviço de limpeza/higienização de ar-condicionado em ar-condicionado Split 7.000 a 12.000 BTUS	4	2	8	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
11	Serviço de limpeza/higienização de ar-condicionado em ar-condicionado Split 18.000 a 30.000 BTUS	3	2	6	R\$ 295,00	R\$ 1.770,00
12	Serviço de limpeza/higienização de ar-condicionado em ar-condicionado Split 36.000 a 60.000 BTUS	8	2	16	R\$ 336,00	R\$ 5.376,00
13	Valor gasto com peças, produtos e acessórios originais no serviço de manutenção corretiva de ar-condicionado	-	-	-	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 27 de junho de 2023

ASSINATURAS: TALES RIEDI GUILHERME
CLEONICE ALLEBRANDT JEREMIAS DUTRA

C1122748-E23



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Julho de 2023, na Plataforma do COMPRASNET na página eletrônica www.gov.br/compras/pt-br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, que tem por Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de brinquedos para playground infantil, a serem instalados nas escolas municipais e espaços públicos no município.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Valdecir Alves de Medeiros do Município de Nova Laranjeiras, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3637-1148 - E-mail licitacao.pmnln@cnett.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço www.novalaranjeiras.pr.gov.br/LICITAÇÕES e na Plataforma do COMPRASNET na página www.gov.br/compras/pt-br ou ainda no endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Nova Laranjeiras - Pr, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras - Pr, 07 de Julho de 2023.



VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

C1122735-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 42/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O SIMPR.

Abertura: 24/07/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24/07/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 07/07/2023.

C1122739-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 10 de AGOSTO de 2023 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, CONCORRÊNCIA, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da seguinte obra:

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO
KM 190+228M E KM190+965M DA PR471 - TRECHO PR471S0100EPR	EXECUÇÃO DE PROJETO DO NOVO CONTORNO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	Extensão: 1.571,778 m Área: 12.128,88 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

Três Barras do Paraná/PR, 06 de julho de 2023.



MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.563.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 312/2023
PRORROGAR, por mais 60 dias, a Licença Maternidade da servidora LISSA CARLINA HAAAB KONRATH PEGORARO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira período de 10/07/2023 a 07/09/2023, conforme Art. 1º, da Lei complementar Municipal nº 36 - de 25 de maio de 2011 - que altera o art.110 do REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 07 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 313/2023
Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor abaixo relacionado. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 07 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 314/2023
EXONERAR, a pedido, a servidora ALINE PETRY, matrícula 172707-0, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo I, em 07 de julho de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 07 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 315/2023
EXONERAR, a pedido, o contrato por prazo determinado, da servidora TATIANE MILLBRATZ, matrícula 170097-0, ocupante do cargo temporário de Professor (20 horas), em 07 de julho de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 07 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 316/2023
NOMEAR, a cidadã ROSANGELA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.003.559-80, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Departamento, símbolo CC-07, a partir de 10 de julho de 2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 07 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 117, DE 07 DE JULHO DE 2023
Altera a composição do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente Município de Maripá - CMCA - Biênio 2021/2023. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, EM 07 de julho de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C1122740-E23

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste
E-mail: pmllindoeste@lindoeste.pr.gov.br
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2023. Data: 06/07/2023. Prefeito Municipal de Lindoeste, do estado do Paraná, Silvío de Souza, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art.15º da lei municipal 343/2007 de 30 de maio de 2007, **Decreto:** Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social, formado por representantes governamentais e não governamentais, indicado pelo Executivo Municipal e por representantes da sociedade civil homologado pela plenária final da XVª Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 05 de julho de 2023, fica composto pelos seguintes membros titulares e suplentes.

TERMO ADITIVO Nº 003/2023, Data: 30/06/2023, Resumo: que celebra o Município de Lindoeste e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, com vistas a operacionalizações das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município. Assinam: Silvío de Souza Prefeito e Edianeira de Borja Secretária de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ao Procedimento Licitatório nº 061/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 028/2023, objeto contratação de empresa para prestação de serviços de locação de enxoval hospitalar higienizado com lavanderia adequada, para atendimento das demandas do Município de Lindoeste, vencedora do certame a empresa: LAVEBRAS GESTÃO TEXTÉIS S.A CNPJ 06.272.575/0006-95 Lindoeste, 07 de julho de 2023.Silvío de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/Pr

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br/edicao/1503.

C1122744-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Gestão de Compras // Divisão de Licitações

C1122734-E23

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022
OBJETO: Instalação da entrada de energia do Teatro Municipal.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2023, firmado em 07/02/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
CONTRATADA: ELETRO CAF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 10.906.818/0001-21
RESPONSÁVEL: Emerson Jose Cardoso
PRAZO: Execução: 14/10/2023 e Vigência: 14/11/2023
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 03 (três) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 05/07/2023 - Márcio Andrei Rauber, Prefeito e Emerson Jose Cardoso

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64a8435405763> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
Tomada de Preço 8/2023
Processo 74/2023
EXTRATO DO CONTRATO 184/ 2023

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

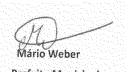
CONTRATADA:
PEDREIRA RIO QUATI LTDA, 82.658.253/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS DAS RUAS MACHADO DE ASSIS E SETE DE SETEMBRO, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 19680016 – GOVERNO FEDERAL E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.
VALOR: R\$ 410.591,53 (quatrocentos e dez mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid.	Órgão
0	449051020200	1442		15	451	0501	05

VIGÊNCIA: 12 MESES
Foro: Comarca de Guaraniáçu
ASSINATURAS: Mário Weber e ANTONIO ROMERA FILHO


Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1222730-E23

ASSOCIAÇÃO ECO LOG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 20 de julho de 2023, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rua Erechim, nº 1354, Apto 604, Bloco 01, 7º andar, Centro, CEP 85.812-260, nesta cidade de Cascavel - PR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alterar o endereço da Associação.

Cascavel-PR, 07 de julho de 2023.

Rodrigo Kovara Sarolli
PRESIDENTE

CI1222731-E23



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATO Nº. 47/2023 de 30/06/2023 – Ref. Tomada de Preços nº. 5/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Reforma do Centro Comunitário do Bairro União (Casa do caseiro e vestiários) localizado na Av. Nilo Umberto Deitos, s/n lotes 1-A1-D, da quadra 112 do Bairro União, com a execução dos serviços: Reforma dos vestiários, alvenaria e concreto, esquadrias (Área de pintura paredes/esquadrias: 182,84 m²), construção de mureta em alvenaria para contenção de terra, troca de telhas quebradas e danificadas (Área de reforma cobertura: 196,04), nas calçadas terão reparos (fechamento) das trincas e limpas para posterior pintura (Área de reforma piso calçadas: 92,50), (Implantação de piso e pintura: 35,90), limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.
VALOR: R\$ 11.338,95 (onze mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO VIGÊNCIA: 29/06/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

449051019900	6860	OUTRAS EDIFICAÇÕES

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JEAN ODELIN GUILLAUME

CI1222746-E23



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001, DE 7 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A todos os Municípios, que será realizada em **19 de julho de 2023, às 16 horas**, nas dependências da Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para elaboração e discussão da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, para o exercício financeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de julho de 2023.


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço: www.ceuazul.pr.gov.br
Data: 07/07/2023
Folha: 01 de 01

CI1222742-E23

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 49/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor preço - item, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo – Resolução SESA 870/2021. Itens fracassados no Pregão 40/2023, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 26.811,13. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 24/07/2023. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 06 de julho de 2023. - LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal

CI1222745-E23



Município de Iguatu
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº039/2023

Objeto: Constitui o presente objeto à aquisição de equipamentos agrícolas para uso da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da sessão de abertura: 26/07/2023.

Horário: 09h00min.

Valor estimado: R\$ 104.099,32 (Cento e quatro mil noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Informações: (45) 3248-1090 ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 07 de Julho de 2023

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1222736-E23



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ
AMBULADOR MÚLTIPLO DE ESPECIALIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 41/2023

Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Abertura: 21/07/23.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/07/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 07/07/2023.

CI1222738-E23

Gilmar Antônio Cozer
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 054/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 054/2023, na **forma eletrônica**, do tipo menor preço por item, Exclusivo para ME, EPPs, MEIs, Visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos Odontológicos através de recursos oriundos da resolução SESA 860/2022 para aquisição de equipamentos de uso permanente nos consultórios odontológicos, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 21 de julho de 2023.
HORÁRIO: 10:30 horas.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao2@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

CI1222741-E23



Atenção

- ▶ A Uopecan não entra em contato com pacientes ou seus familiares solicitando recursos para o custeio de exames, consultas ou compras de medicamentos.
- ▶ Porém, desenvolvemos ações de captação através do Telemarketing pelos números:

Cascavel:
(45) 98408-4148,
(45) 2101-7004.

Umuarama:
(44) 99116-7662.

▶ Por isso, ao receber um pedido e tiver dúvidas, entre em contato e confirme a informação.

**HOSPITAL DO CÂNCER**
UOPECCAN



NORDESTE
viver é viajar



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRA SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br



O Paraná

Pensando em vender seu imóvel?



ANUNCIE NOS
CLASSIFICADOS DO
JORNAL O PARANÁ E
AUMENTE SUAS
CHANCES DE FAZER UM
BOM NEGÓCIO.